



MUNICÍPIO DE PENAMACOR

CÂMARA MUNICIPAL

Ação Social Escolar 2019/2020

INFORMAÇÃO AOS PAIS/ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO

1º Ciclo do Ensino Básico
Ano letivo 2019/2020

Informam-se os encarregados de educação dos alunos do 1º ciclo do ensino básico do concelho de Penamacor que, no âmbito do **Regulamento Municipal de Apoio à Educação** (Regulamento n.º 307/2015, 4 de junho), estão previstos os seguintes apoios:

1. Cadernos de Fichas:

Todos os alunos que frequentam o 1º Ciclo do Ensino Básico receberão os manuais escolares gratuitamente por parte do Ministério da Educação, nos termos do Artigo 156º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, do Artigo 170º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, e do Artigo 194º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro.

De acordo com a listagem de manuais escolares adotados para o ano letivo 2019/2020, o **Município de Penamacor irá proceder à aquisição dos cadernos de fichas**, sendo estes entregues aos alunos do 1º ciclo do ensino básico, no início do ano letivo.

Caso existam qualquer tipo de dívidas ao Município de Penamacor não serão concedidos os manuais escolares até a situação estar regularizada.

2. Programa de Generalização das Refeições Escolares aos alunos do 1º ciclo do ensino básico:

O Município de Penamacor assegurará o fornecimento das Refeições Escolares (almoço) aos alunos.

A comparticipação do Município sobre o valor da refeição tem por base o Escalão de Abono de Família do aluno apresentado no ato da candidatura.

Ao abrigo do artigo 24º do regulamento acima citado, deverão os encarregados de educação considerar que:

- O pagamento das refeições escolares deve ser feito na Tesouraria da Câmara Municipal de Penamacor até ao dia 10 do mês seguinte ao do fornecimento das mesmas;
- O não pagamento das refeições dentro dos prazos implica a suspensão do fornecimento do almoço;
- É emitido um documento que serve para efeitos de IRS após o pagamento mensal das refeições escolares, em nome do aluno.

3. Transportes escolares:

O Município de Penamacor assegurará gratuitamente os transportes escolares para todos os alunos do 1º ciclo do ensino básico no concelho.

No ano letivo 2019/2020 todos os alunos devem proceder à **requisição ou renovação do passe escolar** no Gabinete de Ação Social e Educação.

Caso o passe escolar seja perdido ou danificado há necessidade de proceder à requisição de novo passe, implicando o pagamento de 5 euros.

CANDIDATURAS

De 3 de junho a 15 de julho, os encarregados de educação devem formalizar a candidatura aos apoios junto do Gabinete de Ação Social e Educação do Município de Penamacor (presencialmente ou por email para o endereço gab.social@cm-penamacor.pt).

Não serão aceites candidaturas fora do prazo acima referido.

Os boletins de candidatura aos apoios estão disponíveis no site da Câmara Municipal (<http://www.cm-penamacor.pt>), bem como no Gabinete de Ação Social e Educação.

Para o efeito, os encarregados de educação devem apresentar os seguintes documentos:

- Cartão de Cidadão do aluno;
- Passe Escolar do aluno;
- Fotocópia da Declaração do Escalão de Abono de Família do aluno.



Caso, durante o ano letivo, ocorra alguma **alteração das informações prestadas no boletim de candidatura** (mudança de morada, alteração de contactos, mudança de escalão de abono de família, ou outros relevantes) deverá comunicar essas alterações no Gabinete de Ação Social e Educação.

O Presidente da Câmara Municipal
de Penamacor

(António Luís Beites Soares, Dr.)